

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - AIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0435/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0435/2001 DE 07/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

FARHAT

E M E N T A:

INSTITUI O PROGRAMA "VEM BRINCAR COMIGO" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:35:24

00000017807-19



ARQUIVADO EM 23/01/2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

Seção de Publicação
Edição de Anais - L.P. 10

1725

PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE 07 AGO 2001
Constituinte
Suplente
Sanção
Fimancas e orçamento
Presidente

01 - PL
01-0435/2001-2001

Folha nº 01 do proc.
Nº 435 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.400

"Institui o Programa VEM BRINCAR COMIGO,
no Município de São Paulo, e dá outras providências."

C.M.S.P. - A.T.M.

-07-Ago-2001-13:02-000042

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa "Vem Brincar Comigo" no âmbito do Município de São Paulo.

Parágrafo Único - Esse Programa será desenvolvido preferencialmente em Centros Desportivos Municipais, Escolas, Creches e Hospitais.

Artigo 2º - Os objetivos do Programa são:

- I. Contribuir para a conquista do Direito de Brincar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II. Criar um espaço com a finalidade de oferecer uma alternativa lúdica-cultural ao tempo livre das crianças e jovens, onde possam realizar as mais diversas atividades;
- III. Favorecer o desenvolvimento psico-motor, sócio-cognitivo e afetivo da criança;
- IV. Desenvolver a autonomia, a criatividade e a cooperação das crianças;
- V. Proporcionar a oportunidade de explorar diferentes materiais para brincar;
- VI. Favorecer o processo de representação e, consequentemente, as diversas formas de comunicação;
- VII. Estimular o relacionamento entre crianças e família;

Artigo 3º - Poderão participar do Programa "Vem Brincar Comigo" crianças de até 12 anos de idade.

Artigo 4º - Será oferecida oportunidade de participação ao Projeto, aos integrantes do Grupo da Terceira Idade, visando promover a integração entre gerações através do resgate

CA

CM26 - ATA

01-09-2007-13:05-00005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

4 02/02/01 de ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

cultural do brincar, da confecção e conserto de brinquedos, além da narração de histórias, dentre outras participações e contribuições que poderão se realizar.

Artigo 5º - Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o referido programa.

Artigo 6º - O Programa será desenvolvido inclusive durante o período de férias escolares, no caso das escolas.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2001.


DR. FARHAT
- Vereador -



Folha nº 03 do proc.
Nº 435 de 01
Câmara Municipal de São Paulo
RE: 100.406

Gabinete do Vereador Dr. Farhat

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, visa trazer às crianças o prazer de brincar, a fantasia das histórias infantis; criando um espaço onde elas possam brincar do que quiserem, ficando livres para desenvolverem o que desejarem; estimulando assim a sua criatividade.

Dentro de um espaço que seja seu, denominado Brinquedoteca, as crianças poderão explorar e manipular objetos, viver experiências diferentes, com o que irão construindo seu conhecimento.

A idéia do Programa "Vem Brincar Comigo" está voltada para a criação desse espaço, cheio de brinquedos e cantinhos mágicos, de um camarim com fantasias, chapéus, cabeleiras, bolsas e bijuterias, de play grounds, de jardins para as crianças brincarem de Faz-de-conta; um Canto de Leitura com livros e almofadas, um Teatrinho de Fantoques, uma Sucatoteca com os materiais para uma criação artesanal de brinquedos contribuindo para aproximar diferenças na conquista da cidadania, além de muitas estantes cheias de todos os tipos de jogos e brinquedos.

Nesses espaços tem-se a oportunidade de analisar aspectos do comportamento, que por vezes são difíceis de serem detectados por um médico durante uma consulta, trazendo muitas vezes soluções para distúrbios que venham a ser notados, se fazendo um tratamento através de uma terapia nesse próprio local, pelos profissionais e brinquedistas que deverão fazer a devida orientação, tendo portanto esses locais até um objetivo terapêutico.

Na realidade esse programa prevê uma forma de filosofia educacional, onde se assegure a estimulação através de experiências concretas adequadas ao nível do desempenho de cada criança.

Assim, em face do exposto espero contar com a aprovação da presente propositura pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2001.

DR. FARHAT
- Vereador -

CA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

01- 435 2001 15 08 2001
do processo nº de 19 / / (a) YUDICIÁRIO FAI CONI
P.F. 101007 - ATM

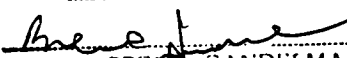
Ao Senhor Assessor Chefe ,

Sobre o assunto constam PL 672/93;549/95;526/97 e
377/98 arquivados e PL133/01 em andamento.

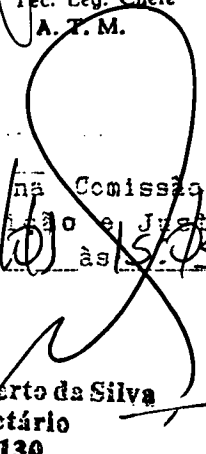

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

18 / 6 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/06/01 às 15h30


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Gilson
para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 21 de 8 de 2007

[Assinatura]
Presidente

SECRETARIA
DE
COMUNICAÇÃO

Encaminhe-se, em 21 de 8 de 2007

[Assinatura]
Presidente da CCJ

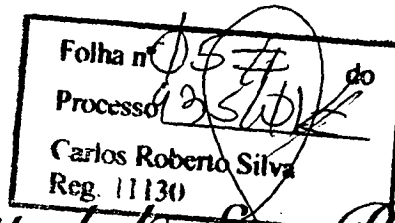
SEGUIE [Assinatura] juntado [Assinatura] nesta data, [Assinatura] documento [Assinatura] e papel para informação, rubricado 2

sob folha 156 nº [Assinatura]

Em 15.10.01

(a)

[Assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1209/2001
PARECER 16-1209/2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº435/2001.

Trata-se de Projeto de Lei do Nobre Vereador Dr. Farhat, que visa instituir no município o Programa Vem Brincar Comigo, propondo o desenvolvimento de uma filosofia educacional em sincronia com brincadeiras e diversões terapêuticas para o tempo livre das crianças.

As crianças são o futuro desta nação, assim necessitam de um ambiente saudável onde possam frequentar e desenvolver as mais diversas atividades, a fim de estimular a criatividade e principalmente preencher o tempo livre dessas crianças com algo que lhes proporcione uma infância.

Há também de se integrar as novas gerações com integrantes de grupo da terceira idade, a fim de que compartilhem momentos e contribuam mutuamente com suas realizações.

S.M.J., a medida não esbarra em dispositivos legais e merece prosperar.

A Constituição Federal em seu artigo 24, XV, outorga competência ao município para legislar sobre proteção à infância e à juventude, e a Lei Orgânica do Município considera a criança e o adolescente prioridade absoluta (art. 7º, parágrafo único).

A propositura ampara-se nos artigos 13, I; 37, "caput" e 213, I, todos da Lei Orgânica do Município.



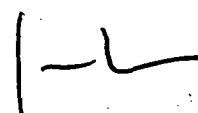
Câmara Municipal de São Paulo

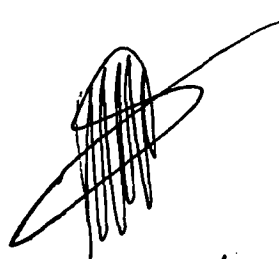
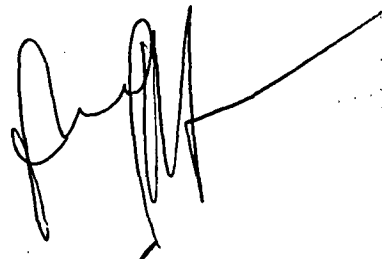
Por outro lado, o presente Projeto de Lei não esbarra na delimitação de competência privativa do Executivo, estabelecida pelo art. 69, XVI da Lei Orgânica, uma vez que não dispõe a presente iniciativa legislativa de criação ou alteração das Secretarias Municipais, mas apenas lhes traz diretrizes sobre o assunto, o que é permitido pelo artigo 13, XVI, conforme acima exposto.

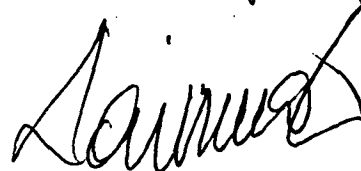
Pelo exposto, somos

Pela LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5/10/01.





Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 10 / 01
página 43/44 coluna 4/17
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Doute Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 15 / 10 / 01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22.10.01 as 12:10 h.

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 10 / 01
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 07
Em 14 / 11 / 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1432/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/01

De autoria do nobre Vereador FARHAT, o projeto em análise por esta Comissão institui o programa "Vem brincar comigo", a ser desenvolvido nos Centros Desportivos Municipais, escolas, creches e hospitais do Município e destinado a crianças até 12 anos de idade e a grupos da 3ª idade.

O programa se propõe, ainda, em criar um espaço alternativo lúdico-cultural, onde as crianças poderão realizar as mais diferentes atividades, poderão explorar diferentes materiais para brincar e poderão interagir com os participantes dos grupos da 3ª idade, de modo que haja uma integração entre gerações e se possa brincar, confeccionar e consertar brinquedos, além da narração de histórias.

Poderá haver o aporte de recursos financeiros por parte de entidades particulares conveniadas com a Administração municipal.

Acompanham a propositura o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisando a propositura tão-somente quanto ao seu mérito e ao interesse público, considera-a apta a obter a aprovação desta Casa. Sem dúvida o programa, da forma como proposto, virá retomar as brincadeiras, os brinquedos e jogos hoje esquecidos em detrimento da televisão e de jogos de "videogames" sempre estrangeiros e sempre recheados de violência. Além disso, a criança que brinca com as outras – e não solitariamente como nos "videogames" diversos – com muito mais facilidade desenvolve o espírito de grupo, de equipe, tornando-se adultos com preocupações sociais, volta seu pensamento e suas ações para a resolução dos problemas e conflitos da sociedade e da comunidade em que está inserido. O programa tem, ainda, preocupações educacionais, assegurando estimulações positivas, através de experiências concretas, voltadas ao nível de desempenho e à faixa etária das crianças participantes. A integração destas com as pessoas da 3ª idade, a quem o programa também se destina, é outro fator positivo do projeto.

Por tudo o acima referido, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/11/01.

- Presidente

- Relator

Folha nº 07# do
Processo 435/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

17 - RELCOM
17-6148/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 14 / NOV / 01
 página 48 coluna 39
 Conferido: *Qui*

A Douta Comissão de Saúde
 Promoção Social e Trabalho
 Em 14 / 11 / 01

Qui
 AMÉLIA M. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 14.11.01 as 14:00 h.

Rosaura
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Secretária

AO NOBRE VEREADOR *C. A. Bezerra Júnior*
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
 SOCIAL E TRABALHO.

22 / 11 / 2001
Lin
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data para a informação documental rubricados sob

folhas de n.º 08 / 19 / 12 / 01 a) *Qui*

Rosaura Aparecida Ferraiol
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08# do
Processo 435/01
Resumo Apresentado Ferrarol
Reg. 101217

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei 435/2001, de autoria do Vereador Dr. Farhat, e tendo em vista a necessidade de obter maiores subsídios para fundamentar o relatório a ser apreciado pelos demais membros da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, solicito de Vossa Excelência providências no sentido que seja oficiado o Poder Executivo para que nos informe, através da Secretaria Municipal da Educação, sobre a aplicabilidade e o interesse público da presente proposição, que institui o Programa VEM BRINCAR COMIGO no município de São Paulo, e dá outras providências.

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 05 de dezembro de 2001.

VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR
Relator

DEFIRO SP 17/12/01

VEREADOR ROGER LIN
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção
Social e Trabalho

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno.
SP 19/12/01

VEREADOR JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SP 1/1

A LEG. 3

Em, 19/12/01

Rosaura Aparecida
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

19/12/01

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

19/12/2001

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

19/12/2001

ORLANDO DO CARMO MENDES
Assistente Técnico

SEGUE anexo, juntado 1, nessa data
documento 1 e 1 de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 09/11
Em 06/02/2002

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 435	de 2001
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de janeiro de 2002

Leg. 18 - OF-LEG3
OFICIO N.0008/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 435/01, de autoria do Vereador Dr. Farhat – que institui o Programa Vem Brincar Comigo no Município de São Paulo, solicitando-lhe providências no sentido de que, através da Secretaria Municipal da Educação, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 435/01 de fls. 01 e 02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[assinatura]
JCSS/okm



Folha Nº. 10	do proc.
Nº. 435	de 19.2001
O funcionário	<i>[Signature]</i>

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 08, de 07.01.2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 435/01, de autoria do Ver. Dr. Farhat.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

10/01/02

[Signature]
MARLENE GIMENES GIBALDES
AT: SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 435/01 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 435 de 20 01 06 02 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Saúde Promoção Social e Trabalho
Em, 06 / 02 / 2002

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV -
Substituto

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 12/14

Em 09 / 09 / 02

(a)

Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de JANEIRO de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 049 /02
Ref. Of. nº 18/Leg.3/008/02
Processo nº 2002-0.005.877-7

15 - DOCREC
15-0075/2002

Folha nº 12ª do
Processo 435/01
Resolução Aparente de Fato
Reg. 101217

RECEBIDO NA ATM
Em 23 / 1 / 02
Às 16:52 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, cópia reprográfica das informações prestadas pela unidade competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 435/01, que institui o Programa Vem Brincar Comigo no Município de São Paulo.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/RMO/rmn
Resp 435-01

A LEG 3

Em 6/2/02

BRENO SANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

06/02/2002

18:02 AS

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

A Direção-Geral de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
06/02/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de

Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 06/02/02 as 17:35 h,

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO VIDA

Folha nº 13 de
Processo 435/01
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Folha de informação nº 05
em 27/08/2001 (a)

Marcos Volpi
Diretor de Ensino
CPF 078.319.589-701

Interessado: SGM/ATL
Assunto : Projeto de Lei n.435/01

A Assessoria Parlamentar

Considerando que os objetivos previstos no Programa Vem Brincar Comigo estão de acordo com as reais necessidades das crianças do Município de São Paulo e que esta Administração, tem se empenhado em realizar atividades lúdicas e culturais, voltadas as crianças e também aos adolescentes, no sentido de propiciar o estreitamento de relações entre a Comunidade e a Escola, bem como na necessária apropriação dos espaços públicos, que estão se evidenciando através de ações concretas como o Programa Escola Aberta, Projeto Recreio nas Férias e outras atividades desenvolvidas e programadas pelo Projeto Vida, consubstanciadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e pela SME, que se pautam na construção de uma verdadeira Gestão Democrática, buscando garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes no processo ensino aprendizagem, possibilitando com isso, uma real qualidade social da educação, somos portanto, favoráveis a sanção do mesmo, por parte da Senhora Prefeita.

São Paulo, 27 de agosto de 2001

Marcos Volpi
RF 598.849.701
Serviços Técnicos Educacionais
PROJETO VIDA SME-G.

MV/mv

HELOISA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha nº	147	do
Processo	435/01	
Rosaura Aparecida	Atm	
Reg.	101217	

Folha de informação n.º 06

do Memo nº 968/2001-ATL III (1600-09202/2001-1) em 04.09.2001 (a)

LIDIANE ALCÂNTARA NAZARE
Aux. Adm. de Ensino
SME - G

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 435/01

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

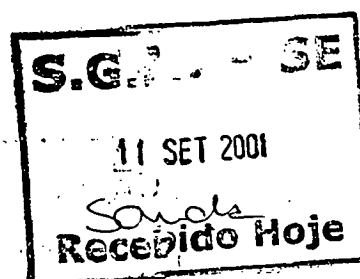
Devolvemos o presente à Vossa Senhoria, com a manifestação desta Pasta, que é favorável (sanção) ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 0435/2001 do Vereador Farhat, para tomada das medidas necessárias.

Em 04.09.2001.


FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

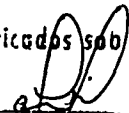
MAM/lan
Desp 04.09.01


HELOÍSA MAIA DE OLIVEIRA
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 70.954



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, junta-os nesta data DATA DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO rubricados sob

folhas de n.º 156 / . . . / . . . a) 

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 15

do processo n.º

435 de 20 01

(a)

Redesignação
AO NOBRE VEREADOR Ricardo Monteiro
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

28 / 03 / 02

[Assinatura]
PRESIDENTE

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 16/20

Em 18/09/02

(a)

Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo Rosaura Mazzoni Ferraciol
Reg. 101217
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

STENOGRÁFICA
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: LUCILA PIZANI GONÇALVES - PRESIDENTE
 ÍTALO CARDOSO
 RICARDO MONTORO
 CARLOS APOLINARIO
 FLÁVIA PEREIRA
 ROBERTO TRIPOLI
 CARLOS GIANNAZI

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO, EM 08 DE MAIO DE 2002.**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 1ª - do

Processo 435/01

Rosaura Aparecida Ferraiol

Reg. 101217

Rod.:H1 Folha:1

Taq.: Dalva

Evento: AUD

Orador:

Data: 08-05

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. ROBERTO TRÍPOLI (PSDB) - Está aberta a reunião da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, com a presença dos Srs. Vereadores

Vamos dar início a audiência pública, convocada para hoje, 8 de maio de 2002, são vários projetos...

Consulto aos Srs. Vereadores se podemos alterar a pauta. Quer dizer, mudar o primeiro projeto seria o 0435, como há pessoas que têm interesse no projeto 0457, podemos iniciar com esse projeto.

A votos a inversão da pauta. (Pausa) Aprovado. Vamos dar início a discussão desta audiência pública, de hoje, convocada pelo *Diário Oficial* e em todos os jornais de grande circulação da cidade de São Paulo, é o projeto de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, PC do B, que dispõe sobre a notificação do nascimento de crianças aos postos de saúde por meio do órgão municipal central da saúde, para fins que justifica e dá outras providências.

Esta presente o nobre Vereador Claudio Fonseca, a quem passo a palavra.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Inicialmente, quero registrar a minha satisfação em estar participando desta audiência pública, presidida por V.Exa. com as dos Srs. Vereadores Ricardo Montoro e Flávia Pereira e também minha satisfação em poder defender aqui um projeto de lei que dei entrada no ano passado que dispõe sobre a notificação de nascimento de crianças aos postos de saúde, por meio do órgão municipal central de saúde, mais próximo do local de nascimento. O projeto inspirado na idéia do médico de família,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 18 - do

Processo 435/01

Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Rod.:H05 Folha:4

Taq.: Denise

Evento:AUD

Orador:

Data: 08-05

Sem Revisão da Taquigrafia

audiência pública, dia 22 de maio, os dois projetos que até então esta Douta Comissão discutiu. Agradeço a participação dos senhores.

Passaremos a discutir agora o projeto 0435/01, do Vereador Farhat, que institui o programa "Vem brincar comigo" no município de São Paulo e dá outras providências. O relator é o Vereador Ricardo Montoro. Antes de passar ao relator, gostaria de saber se alguma pessoa gostaria de se pronunciar nesta audiência pública. (Pausa) Não havendo, alguns Vereadores gostariam de se pronunciar? Só o senhor relator? (Pausa) Não havendo manifestação, passo a palavra ao Sr. Relator, Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Serei muito breve, o projeto é de grande alcance social, já tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e da Comissão de Administração Pública, inclusive, existe uma manifestação pessoal da Prefeita Marta Suplicy, a quem foi enviado, por solicitação de algum vereador desta Casa, uma manifestação favorável do próprio Executivo. É favorável à sanção do mesmo por parte da Sra. Prefeita. Portanto, o nosso parecer será favorável porque atende ao interesse público da cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli - PSDB) - Mais alguém gostaria de se pronunciar em relação ao projeto 0435/01? (Pausa) Não havendo manifestação, convoco para o dia 29 de maio a próxima audiência pública a respeito desse projeto do nobre Vereador Farhat.

Passemos ao PL 0525/01, do Vereador Gilson Barreto, que dispõe sobre a identificação de recém-nascido pelo sistema DNA. Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa) Não havendo



Folha nº - 19 - do
Processo 435/01
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 435/2001

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Farhat, cuja finalidade é instituir o Programa "Vem Brincar Comigo" no Município de São Paulo. O texto proposto, entre outros aspectos, define que o Programa será destinado a crianças de até doze anos de idade, e estabelece que será preferencialmente desenvolvido em centros desportivos municipais, escolas, creches e hospitais com os seguintes objetivos: contribuir para a conquista do Direito de brincar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente; criar um espaço como alternativa lúdica e cultural ao tempo livre das crianças e jovens; favorecer o desenvolvimento psicomotor, sócio - cognitivo e afetivo da criança; desenvolver a autonomia, a criatividade e a cooperação das crianças; proporcionar a oportunidade de explorar diferentes materiais para brincar; favorecer o processo de representação e, conseqüentemente, as diversas formas de comunicação; e estimular o relacionamento entre crianças e família.

Esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho solicitou informações ao Executivo, que se posicionou favorável à sanção do presente projeto, destacando que a iniciativa atende a reais necessidades das crianças do Município de São Paulo e vai ao encontro das políticas desenvolvidas pela Administração na busca de garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes no processo de aprendizagem, buscando a qualidade social da educação.

Nos termos da Lei Orgânica do Município, foram realizadas duas audiências públicas. Considerando o grande alcance social da matéria em pauta, esta Comissão posiciona-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário. Contudo, com o objetivo de adaptar a redação à atual denominação das "creches", melhor designadas como Centros de Educação Infantil, apresenta-se a emenda a seguir.

EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
AO PROJETO DE LEI 435/2001

O parágrafo único do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Esse programa será desenvolvido preferencialmente em Centros Desportivos Municipais, Escolas, Centros de Educação Infantil e Hospitais."

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18.09.02.

Lucila Pizani Gonçalves – Presidente

Ricardo Montoro – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Folha nº - 20 -	do
Processo	435/01
Rosana Aparecida Ferraiol	
Reg. 101217	

PL 435/01

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e decorrido o prazo regimental para aprovação de parecer, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 18 de setembro de 2002


VEREADORA LUCILA PIZANI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social
e Trabalho

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 19/09/02


Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretaria

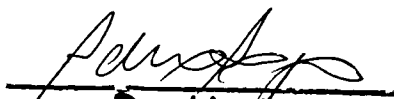
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 20/09/02 às 11 hs.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador
para relatar

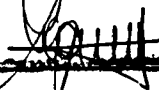


Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01 de OUTUBRO de 2002


Presidente

Em 07 de junho de 2002, nesta data
recebimento 01 e papel de Informação
caricada 01 sob folha n.º #12#

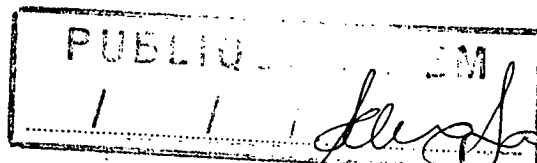
Em 07 de junho de 2002


Rogério Alves
Reg. 11.084

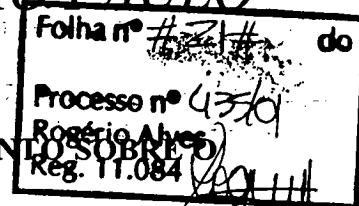


16 - PAR
16-1576/2002

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 435/2001**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, visa instituir o Programa "Vem Brincar Comigo", para crianças de até 12 anos de idade, no âmbito do Município de São Paulo, preferencialmente em Centros Desportivos Municipais, escolas, creches e hospitais.

Também será oferecida oportunidade de participação no projeto às pessoas da Terceira Idade, visando promover a integração entre gerações, através do resgate cultural do brincar, da confecção e conserto de brinquedos, além da narração de histórias.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30.10.02.

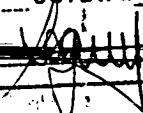
Presidente -

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 07 / 11 / 2002

pagina 55 coluna 02

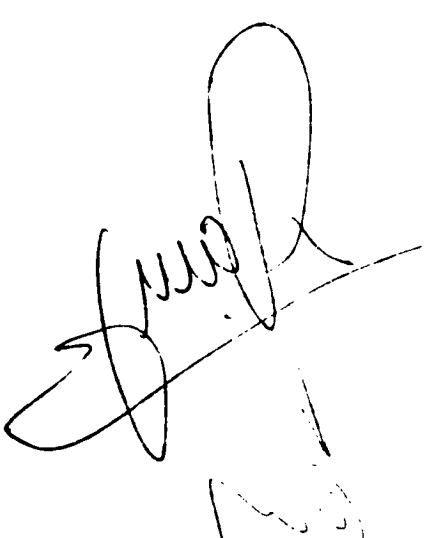
Conferido: 

A A. T. M.

Em 14 / 11 / 02

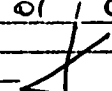

Rogério Alves

Reg. 11.084


Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 55

Em 05 / 01 / 05

Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 01-435 de 2001 05 / 01 / 05 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

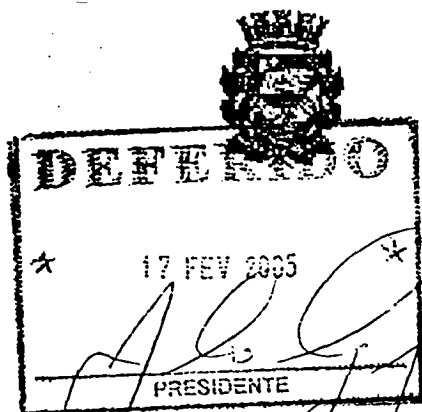
05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

+

Segue(m) p. do(s) ...
data, dia, m. ...
Informação ...
nº 23 e 24
22 02 05
Ass. ...
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB



REQUERIMENTO D Nº

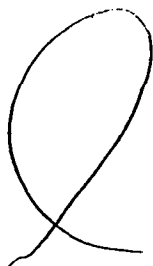
13 - RDS
13-0046/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à
Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o
desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Dr. Farhat :

PL 06/2001
PL 07/2001
PL 92/2001
PL 146/2001
PL 180/2001
PL 189/2001
PL 200/2001
PL 321/2001
PL 322/2001
PL 435/2001
PL 534/2001
PL 537/2001
PL 42/2002
PL 43/2002
PL 179/2002
PL 180/2002
PL 234/2002
PL 263/2002
PL 32/2003
PL 34/2003
PL 120/2003
PL 164/2003
PL 165/2003
PL 293/2003
PL 308/2003
PL 363/2003
PL 364/2003

PR 523/2003
PL 524/2003
PL 581/2003
PL 654/2003
PL 757/2003
PL 12/2004
PL 159/2004
PL 250/2004
PL 356/2004
PL 478/2004
PL 485/2004
PL 499/2004
PR 22/2001
PR 52/2001
PR 63/2001



Sala das Sessões,



Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 25
Em 05/01/2009
Ass: Maria José de Oliveira
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 435 de 2001

05/01/2009

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

(a) M^{re} José
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

20 10 11 2009

SECRETARIA DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 26 27/01/09

Lulz Carlos Thomaz Cordesiro
Técnico Administrativo
RF 11060



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo 01-435 de 2001 23/01/2009

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060

Obs.: Ausência de data na juntada na folha 14V. Ausência de
identificação e assinatura na numeração da folha 15. Conforme
Ato 740/2001, o processo deverá ser regularizado.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 23/01/2009
O Funcionário

Luiz Carlos Thomaz Cordeiro
RF 11060